



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2020
42º CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº 04/2020, do Edital do Concurso Público 03/2020, a fim de adicionar ao cargo de Procurador a Prova de Títulos, em cumprimento ao artigo 27 da Lei Complementar Municipal 106, de 16 de dezembro de 1999, do Município de Diadema – SP, conforme segue.

1. Adiciona-se ao Edital de Abertura do Concurso Público 03/2020 da Prefeitura do Município de Diadema – SP, a seguinte subseção, a fim de disciplinar a Prova de Títulos ao Cargo de Procurador, revogando todas as demais disposições do Edital de Abertura que possam estar em conflito com a presente retificação:

SUBSEÇÃO XIX – DA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO DE PROCURADOR

6.26.54. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos os candidatos aos cargos de Procurador considerados habilitados na Prova Prática (Peça Prática), ou seja, os que auferirem 50% ou mais dos pontos atribuíveis à Prova Prática, sendo os pontos computados na Classificação Final apenas dos candidatos devidamente habilitados, sendo os títulos dos demais candidatos não computados nas suas respectivas pontuações.

6.26.55. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela abaixo, limitada a pontuação total da Prova de Títulos ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)	Comprovantes
TÍTULO DE DOUTORADO CONCLUÍDO, EM UMA DAS SEGUINTE ÁREAS: Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Civil e Ciências Jurídicas	10,0	10,0	Diploma devidamente registrado ou da declaração/certificado de conclusão de curso, devendo este(s) comprovante(s) estar(em) acompanhado(s) do seu(s) respectivo(s) Histórico(s) Escolar(es) e grade(s) das matérias.
TÍTULO DE Mestrado <i>STRICTO SENSU</i> CONCLUÍDO, EM UMA DAS SEGUINTE LINHAS DE PESQUISA: Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Civil e Ciências Jurídicas	5,0	10,0	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2020
42º CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- 6.26.56.** Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 6.26.57.** Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso, bem como títulos de Pós-Graduação Lato Sensu.
- 6.26.58.** O candidato que pretender apresentar títulos deverá proceder da seguinte forma:
- 6.26.59.** Imprimir uma via do Requerimento de Títulos, disponível no site www.zambini.org.br e preenchê-lo;
- 6.26.60.** Juntar cópia(s) autenticada(s) do(s) Título(s) e do seu(s) respectivo(s) Histórico(s) e grade(s) das matérias;
- 6.26.61.** Acondicionar a documentação informada nesse edital em envelope identificado com nome, número de inscrição e cargo escolhido e enviá-lo até o término das inscrições, impreterivelmente, por meio de Sedex para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141, c.j. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo/SP, indicando no envelope “Ref: Títulos PMD – Procurador - CP 03/2020”.
- 6.26.61.2** O INSTITUTO ZAMBINI não se responsabiliza pelo atraso do recebimento dos títulos em razão de greve no sistema postal brasileiro (ECT – Empresa de Correios e Telégrafos), devendo, nesse caso, o candidato providenciar a entrega pessoalmente ou através de portador, no endereço exposto no item acima.
- 6.26.62.** Ainda em caso de greve do sistema postal brasileiro, serão desconsiderados todo e qualquer título entregue de modo diverso ao estabelecido nesse Edital ou de maneira extemporânea.
- 6.26.63.** Não serão computados os pontos provenientes de Títulos apresentados fora do prazo e da forma determinada.
- 6.26.64.** Não serão aceitos envelopes que estiverem sujos, engordurados, rasgados, incompletos, sem a identificação externa ou a via de protocolo do Requerimento de Títulos.
- 6.26.65.** Não serão computados os pontos provenientes de Títulos que não estejam especificados na Tabela.
- 6.26.66.** Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva nos termos desse edital.
- 6.26.67.** Os Títulos de que trata a Tabela deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia reprográfica, autenticada em cartório, acompanhados dos Históricos Escolares e Grades de Matérias, com a requisição devidamente preenchida, conforme Requerimento de Títulos disponível no site www.zambini.org.br.
- 6.26.68.** Não serão aceitos protocolos dos referidos cursos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2020
42º CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

6.26.69. Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do Histórico Escolar com data da colação de grau e grades de matérias, deverão ser expedidos por Instituição Oficial, ou reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

2. As demais disposições do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Zambini, por meio do SAC 11 5594-8441 ou por e-mail atendimento@zambini.org.br.

Diadema, 21 de julho de 2020

Prefeitura Municipal de Diadema